

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela **demanda contínua por serviços de limpeza em áreas públicas e em locais sujeitos a descartes irregulares de resíduos sólidos**, atividades de caráter essencial para a **preservação da saúde pública, a promoção do bem-estar da população e a manutenção da qualidade ambiental urbana**.

Para assegurar que tais serviços sejam executados com **maior eficiência, segurança e eficácia**, torna-se imprescindível a aquisição de **01 (um) caminhão caçamba basculante**, equipamento que permitirá **otimizar a coleta, o transporte e a destinação adequada dos resíduos sólidos**, garantindo a operacionalização das atividades de limpeza de maneira estruturada e profissional.

Atualmente, a Secretaria **não dispõe de veículo com essas características**, situação que compromete a efetividade das operações e prolonga o tempo de resposta às demandas da população.

A aquisição do caminhão basculante proporcionará **agilidade na execução das atividades, redução de riscos à saúde pública e significativa melhoria na qualidade da prestação dos serviços**, prevenindo o acúmulo de resíduos e a proliferação de vetores, contribuindo diretamente para a **organização urbana e a proteção do meio ambiente**, em conformidade com as diretrizes legais e ambientais vigentes.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Meio Ambiente/
Municípios zeladoria do município de Jahu

1.3. Resultados esperados da aquisição:

A aquisição em questão permitirá **maior eficiência operacional da Secretaria de Meio Ambiente**, possibilitando a execução adequada dos serviços de **limpeza urbana e transporte de resíduos sólidos**, especialmente em **áreas de descartes irregulares**. O equipamento contribuirá para o **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, assegurando que as atividades sejam realizadas com maior rapidez, segurança e organização.

Dessa forma, a contratação atende integralmente aos objetivos da Secretaria, promovendo **melhorias significativas na prestação de serviços à população, na proteção da saúde pública e**





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 146

na preservação do meio ambiente.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO
01	01	CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, tipo truck (6x4), equipado com caçamba basculante, ano/modelo correspondente ou superior ao da data de entrega, atendendo às seguintes especificações mínimas: 1. CHASSI E MOTORIZAÇÃO • Veículo novo, sem uso anterior; • Tração 6x4; • Peso Bruto Total (PBT) homologado mínimo de 23.000 kg; • Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínima de 42.000 kg; • Motor movido a óleo diesel; • Potência mínima de 280 cv; • Torque compatível com a aplicação do veículo e capacidade de carga; • Sistema de injeção eletrônica; • Atendimento integral às normas ambientais vigentes do PROCONVE na data do fornecimento; • Tanque de combustível compatível com a autonomia



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 147

operacional do veículo.

2. TRANSMISSÃO E DIREÇÃO

- Transmissão manual ou automatizada, original de fábrica, compatível com a aplicação do veículo;
- Mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré;
- Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;
- Sistema de embreagem compatível com a potência e torque do motor.

3. CABINE E CONFORTO OPERACIONAL

- Cabine avançada original de fábrica;
- Capacidade mínima para 03 ocupantes;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros elétricos;
- Travamento elétrico das portas, quando disponível na versão ofertada;
- Rádio AM/FM com entrada USB ou sistema multimídia equivalente;
- Computador de bordo ou sistema eletrônico equivalente para monitoramento operacional;
- Coluna de direção com regulagem;
- Banco do motorista com suspensão mecânica ou pneumática;
- Cintos de segurança conforme legislação vigente;
- Pintura externa na cor branca.

4. SUSPENSÃO E RODAGEM

- Suspensão reforçada para operação severa;
- Pneus radiais compatíveis com o PBT e aplicação do veículo;
- Rodas em aço para serviço pesado;
- Estepe completo.

5. SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA

- Sistema de freios pneumáticos;
- Sistema ABS conforme legislação vigente;
- Freio de estacionamento;
- Freio motor ou sistema auxiliar de frenagem equivalente;
- Tacógrafo eletrônico homologado;
- Alarme sonoro de marcha à ré;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

6. CAÇAMBA BASCULANTE

- Capacidade volumétrica mínima de 14 m³;
- Estrutura fabricada em aço estrutural de alta resistência;

TERMO DE REFERÊNCIA





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 148

- Assoalho reforçado compatível com operação pesada;
- Sistema hidráulico para basculamento;
- Acionamento do sistema hidráulico a partir da cabine;
- Tampa traseira basculante com abertura automática ou sistema equivalente;
- Protetor frontal da cabine;
- Escada de acesso;
- Para-lamas conforme legislação;
- Pintura com tratamento anticorrosivo e acabamento final adequado à aplicação.

7. ACESSÓRIOS

- Caixa de ferramentas;
- Reservatório para água;
- Faixas refletivas regulamentares;
- Protetores laterais, quando exigidos pela legislação;
- Demais equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN e demais órgãos competentes.

8. DOCUMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

- Veículo e implemento devidamente homologados pelos órgãos competentes;
- Entrega do conjunto totalmente montado, operacional e em condições de uso imediato;
- Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município, sem ônus adicional para a Administração.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo completo, prevalecendo prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante;
- Rede de assistência técnica autorizada do fabricante localizada no Estado de São Paulo;
- Disponibilidade de fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.4.1 - O equipamento entregue pela Contratada terá garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento do mesmo, atestado pelo fiscal do contrato. Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a repor os produtos e os acessórios/equipamentos danificados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito;



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



2.4.2 - O equipamento perdendo suas características ou deteriorando-se e estando esses, dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim, como em condições normais de uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, ficando a cargo da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 150

contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1.1 - A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

5.1.2 - A contratada deverá entregar o equipamento solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

5.1.3 - Em todo caso de devolução ou extravio do equipamento a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 151

- 5.1.4 - A contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte;
- 5.1.5 - A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento solicitado;
- 5.1.6 - A contratada deverá fornecer todo (s) o equipamento solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.1.7 - Demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.
- 5.1.8 - Colocar à disposição da CONTRATANTE, suporte técnico através de profissionais especializados para dirimir dúvidas quanto à operação, manuseio e configuração do equipamento fornecido, durante o prazo de garantia.
- 5.1.9 - Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Av. Deputado Zien Nassif nº1390, Jaú Sp – Secretaria de Meio Ambiente.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.1. Receber os produtos e serviços no prazo e condições estabelecidas, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.
- 6.1.2. - Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento descrito neste Termo de Referência, nos aspectos quantitativos e qualitativos requeridos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, e demais obrigações estabelecidas na Lei 14133/21 e legislações correlatas.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☐ Secretaria Demandante
- ☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Deverá ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida Deputado Zien Nassif, nº1390, Vila Industrial Jaú-sp., de segunda a sexta feira, nos horários entre 08h e 11h e 13h às 17h.

8. PAGAMENTO DO OBJETO



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Deverá ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Avenida Deputado Zien Nassif, nº1390, Vila Industrial Jaú-sp., de segunda a sexta feira, nos horários entre 08h e 11h e 13h às 17h.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

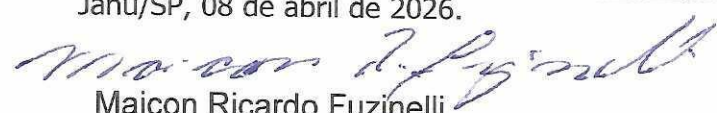
- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 90 dias.

Jahu/SP, 08 de abril de 2026.


Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:


Régis Rezende Pinto
Secretário de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

